



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 157/2025

PROCESSO	SEI-480002/000798/2025		
CONCESSIONÁRIA	Rio Mais Saneamento	BLOCO	03
REPRESENTANTES DA CONCESSIONÁRIA	Lucas Diego Costa Oliveira - Coordenadora de operações Thamires Dantas – Analista de operações		
UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	Reservatório Massambará		
ENDEREÇO DA UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	Distrito de Massambará, Vassouras– RJ		
TIPO DE FISCALIZAÇÃO	Programada		
OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO	Verificar SAA de Massambará		
MOTIVO DA FISCALIZAÇÃO	Deliberação AGENERSA Nº 4216/2021		
PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO	02/07/2025		

FATOS RELEVANTES E NORMAS APLICÁVEIS

O presente relatório decorre da vistoria técnica realizada na data de 02/07/2025, no Distrito de Massambará, município de Vassouras, interior do Rio de Janeiro, em função de verificar as condições operacionais do Sistema de Abastecimento de Água do município. O sistema é composto pela Captação Superficial, ETA, Reservatório e EEAT (estação elevatória de água tratada).

O objetivo deste relatório é atender as competências legais de ações de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, buscando o melhor acompanhamento das atividades implantadas pela Concessionária Rio Mais Saneamento.

Diante do exposto, salienta-se que todos os trabalhos de fiscalização e regulação do estado do Rio de Janeiro são baseados na legislação vigente, dentre as quais a Lei Federal nº 11.445/2007, o Decreto Federal nº 7.217/2010, o cumprimento às Resoluções do CONAMA, os editados pela AGENERSA, as normas técnicas da ABNT, bem como as Portarias do Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária.

Localização:



Fonte: Google Earth.

· RESERVATÓRIO MASSAMBARÁ

O reservatório fica localizado na Rua Abel José Machado, s/n, (Coordenadas: 22°19'23"S 43°31'29"W), construído em concreto armado e do tipo semi-enterrado e tem capacidade de armazenamento de 35.000 litros e está em operação.

O Reservatório destinado a distribuição de água para o distrito de Massambará é abastecido pela ETA Massambará, a tubulação de recalque possui DN 85 mm e de distribuição DN 100 mm. Não possui extravasor e no momento da vistoria estava vertendo água das paredes. O reservatório não possui acesso restrito, possuía porta mas estava aberta e não possuía escada para acesso .

A unidade possui identificação porém está em mau estado de conservação, possuindo pintura apenas na fachada da frente e foram observadas diversas rachaduras em suas paredes, inclusive vazamentos de água, ferragens aparentes, e não possui pára-raio e nem iluminação suficiente.



Foto 1 - Vista do Reservatório com identificação



Foto 2 – Pontos de vazamentos e ferragens aparentes observados na parede do reservatório



Foto 3 – Pontos de vazamento observados



Foto 4 - Acesso ao reservatório com porta aberta

IRREGULARIDADES APONTADAS E AS NORMAS VIOLADAS

-

DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Determina-se à Concessionária Rio Mais Saneamento realize, no prazo de 30 (trinta) dias as orientações para sanar as não conformidades constatadas no relatório:

- Providenciar restrição de acesso à unidade;
- Providenciar cronograma de obras para manutenção do reservatório em vista das más condições de conservação encontradas;
- Providenciar escada de acesso.

SANÇÃO A SER APLICADA

-

CONCLUSÃO

A equipe da Fiscalização/CASAN constatou que o Reservatório de Massambará esta operando porém em condições precárias de estrutura e acessibilidade.

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

NOME	IDENTIFICAÇÃO
Jéssica Bassini Ramiro	ID 5144913-7
Linara Fazolato	ID 5118252-1

Rio de Janeiro, 16 julho de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Bassini Ramiro, Especialista em Regulação**, em 17/07/2025, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Linara Fazolato Mateus, Assistente**, em 17/07/2025, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **104687439** e o código CRC **8E826E9C**.

Referência: Processo nº SEI-480002/000798/2025

SEI nº 104687439

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
Telefone: 2332-6485